

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ – CELSO AUGUSTO MACIEL**

INDICAÇÃO Nº 21/2025

DORVALAINA APARECIDA BIS PORFIRIO, vereadora do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, legislatura 2021/2024, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Lei, INDICA ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** que, se possível, adote medidas administrativas para **majorar** o valor da diária dos servidores efetivos para o custeio de despesas de viagens para o deslocamento a cidade Curitiba/PR.

A medida se faz necessária porque a concessão da referida diária foi regulamentada pela Lei Municipal nº 536/2017, publicada em 03/01/2018. Desde a edição dessa norma regulamentadora, ou seja, há mais de **07 (sete) anos**, não foi aplicado nenhuma recomposição inflacionária ou reajuste nos seus valores.

Os servidores efetivos que se deslocam para Curitiba na maioria das vezes saem de madrugada de Cruzmaltina e retornam altas horas da noite do mesmo dia e os **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) pagos a título de alimentação são insuficientes para essas despesas.

Assim, apresento esta indicação a qual considero importante para que os servidores possam bem desenvolver as atividades públicas fora do Município.

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração por esta Presidência.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco


DORVALAINA AP^a BIS PORFIRIO
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 28/11/25


Verdeia de J. Machado
RESPONSÁVEL